



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Página | 1



ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO CMAS N° 02 /2025, de 25 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a atualização da Inscrição do Centro de Desenvolvimento Mão Amiga (CDMA), do município de Arara no CMAS.

Conselho municipal de Assistência Social de Arara, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas em Lei N° 103/2018, em plenária realizada no dia 13 de novembro de 2025.

CONSIDERANDO Todas as documentações exigidas para inscrição de entidades no CMAS, conforme resolução CNAS n°. 16/2010 e considerando o pleno

funcionamento da referida entidade;

CONSIDERANDO que a instituição, se insere nos critérios para inscrição junto ao CMAS.

RESOLVE: aprovar por unanimidade a atualização da Inscrição da Entidade Centro de Desenvolvimento Mão Amiga (CDMA), CNPJ 32.925.864-0001-00, localizada a Rua Joaquim Cândido do Nascimento, Centro, Arara/PB, no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do município de Arara.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arara, PB, 25 novembro de 2025.

Anttoinnette Mariane De Paula Santos
Anttoinnette Mariane de Paula Santos

Presidente CMAS

RESOLUÇÃO /CMAS – 03/2025

Aprovação Plenária: Plano Municipal de Assistência Social - Quadriênio (2026/2029)

Conselho Municipal de Assistência Social de Ara - Estado da Paraíba no uso



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Página | 2

das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 103/2025.

CONSIDERANDO: a deliberação da plenária realizada no dia 13 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO: A importância do PMAS para efetivação da Política Municipal de Assistência Social no Município de Arara, Estado da Paraíba.

RESOLVE: Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – Quadriênio (2026/2029).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arara, 25 de novembro de 2025

Antoinnette Mariane de Paula Santos
Antoinnette Mariane de Paula Santos

Presidente CMAS
